



Decreto Nº 820 - de 27 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 28.620,19 as dotações do Município de PEQUERI

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.620,19 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais e dezenove centavos) as seguintes dotações do Município de PEQUERI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 01 - Secretaria de Governo

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Governo

2.01.00.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	170,00
2.01.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	- - - - - R\$	52,76
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	222,76
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	222,76

Unidade 03 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 03 - FUNDEB

2.03.03.12.361.0003.2.0108-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL 40%	- - - - - R\$	2.241,23
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	2.241,23
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.241,23

Unidade 06 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.06.00.15.782.0006.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 CONS. E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	13.857,50
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.857,50
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	13.857,50

Unidade 09 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 15 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

2.09.15.10.301.0004.2.0067-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	6.252,20
2.09.15.10.301.0004.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	6.046,50
Total da Sub-Unidade 15	- - - - - R\$	12.298,70
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	12.298,70
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	28.620,19

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 28.620,19**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 03 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

2.03.01.12.361.0003.2.0024-101 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	170,00
2.03.01.12.361.0003.2.0024-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.250,00
2.03.01.12.365.0003.2.0030-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL.	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.361.0003.2.0024-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.065,79
2.03.01.12.122.0003.2.0020-101 - 4.4.90.52.00 BIBLIOTECA, LEITURA E CONHECIMENTO.	- - - - - R\$	52,76
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.538,55

Sub-Unidade 03 - FUNDEB

2.03.03.12.361.0003.2.0108-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL 40%	- - - - - R\$	2.241,23
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	2.241,23
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	15.779,78

Unidade 04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.04.14.20.122.0014.2.0106-100 - 3.1.90.11.00 SUBSIDIO SECRETARIO DE AGRICULTURA	- - - - - R\$	161,04
Total da Sub-Unidade 14	- - - - - R\$	161,04
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	161,04

Unidade 08 - Secretaria de Habitação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Habitação

2.08.00.16.122.0002.2.0060-100 - 3.1.90.11.00 SUBSIDIO SECRETARIO DE HABITAÇÃO	- - - - - R\$	380,67
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	380,67
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	380,67

Unidade 09 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 10 - ATENÇÃO BÁSICA

2.09.10.10.301.0004.2.0065-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	6.252,20
Total da Sub-Unidade 10	- - - - - R\$	6.252,20

Sub-Unidade 15 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL



2.09.15.10.122.0004.2.0031-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	6.046,50
Total da Sub-Unidade 15	- - - - - R\$	6.046,50
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	12.298,70
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	28.620,19
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	28.620,19

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 27 de Outubro de 2020

RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 047.771.406-44